

LEI MUNICIPAL Nº 609/2015.

EMENTA: Denomina o Pórtico de Entrada do Distrito de Poço Comprido no Município das Correntes/PE de "**PÓRTICO VEREADOR PAULO DE ANDRADE GODOY**", e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina o Pórtico de Entrada do Distrito de Poço Comprido no Município das Correntes/PE de "**PÓRTICO VEREADOR PAULO DE ANDRADE GODOY**".

Art.2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 21 de agosto de 2015


Edimilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito